

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 10 DE JULHO DE 2006**

**Concede “Prêmio de Eficiência” e “Prêmio Empresa Parceira do Deficiente”, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Por este Decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 291/2006, o título “Prêmio de Eficiência” a Carmem Silvia Perrone Oliveira, Mary Enokibara da Silva, Maria Aparecida Silva Campanella, Paulo Tilelli de Almeida e Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”, e o título “Prêmio Parceira do Deficiente” a Supermercados Gimenez – Bebedouro/SP –, Drogasil S/A – Bebedouro/SP –, Prefeitura Municipal de Bebedouro, Unimed Bebedouro e Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda.

**Art. 2º** Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 25 de agosto de 2006.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de julho de 2006.

**Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE**

**Fábio Campanelli  
1º SECRETÁRIO**

**Paulo Visoná  
2º SECRETÁRIO**